



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 1.997, DE 22 DE MARÇO DE 2018

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na dotação que especifica."*

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais):

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
07.01.00	3.1.90.11.00	08 244	4007	2031	05	500038	28.000,00
07.01.00	3.1.90.13.00	08 244	4007	2031	05	500038	10.000,00
07.01.00	3.1.90.16.00	08 244	4007	2031	05	500038	5.000,00
07.01.00	3.1.91.13.00	08 244	4007	2031	05	500038	5.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 22 de março de 2018.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Roberta Freiria Romão de Andrade**  
Procuradora do Município